



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

EMENDA Nº 01/2011 AO PROJETO DE LEI 46/2011, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITABIRITO PARA O EXERCÍCIO DE 2012”

Senhor Presidente,

Proponho a seguinte emenda ao caput do artigo 5º do Projeto de Lei que passará a ter a seguinte redação:

Art. 5º - Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares aos respectivos orçamentos, até o limite de **30% (trinta por cento)** do total da despesa a ser suplementada, podendo para tanto:

I – o Presidente da Câmara (...);

II – o Prefeito:
(...)

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2011.

**ILACY SIMÕES
VEREADOR**